

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO N° 01
23/08/2022

Cuiabá/MT
20 a 27 de agosto de 2022

ANÁLISE DE RECURSOS

A Comissão de Secretaria divulga as análises dos recursos impetrados para a Comissão de Desporto no dia 23/08/2022. Aproveitamos a oportunidade para informar aos atletas e Chefes de Delegações que a premiação da modalidade de Judô permanece às 16hs do dia 23/08/2022, conforme repassado no período matutino.

COMISSÃO DE DESPORTO

RECURSOS

Nº 01



COMISSÃO DISCIPLINAR – JIFMT – ETAPA LOCAL

TERMO DE OCORRÊNCIA/RECURSO

Nº 01 /2022
(uso Interno)

Sra. Presidente da Comissão Disciplinar,

Eu, Amanda Gabrielle Milani, Chefe de Delegação
(Nome completo e legível) (Função)
Campus Campo Novo do Pareí, vem respeitosamente, com fundamento nas
(Instituto que representa - dispensável se atuar na organização ou arbitragem)
razões de fato e de direito que abaixo aduz, impetrar informar ocorrência / recurso com base no exposto:

DOS FATOS

O atleta Arthur Gonzaga Freitas, lutou na categoria meio-leve (luzes -60) contra o atleta Carlos Henrique Paetas, Moraes, (campus Primavera). O meu atleta perdeu o confronto, porém ele não teve o direito de disputar os outros 2 confrontos.

DO PEDIDO

Solicito que o regulamento seja cumprido e que ocorra as outras duas lutas.

FUNDAMENTAÇÃO (citar regulamento, código ou normativa)

Art. 56. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:
I - nos confrontos com o(s) participante(s) para melhor de 03 (três) confrontos;

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2022
dia mês ano

Amanda Gabrielle Milani

Nome completo

Amanda

Nº 01A



COMISSÃO DISCIPLINAR – JIFMT – ETAPA LOCAL

TERMO DE OCORRÊNCIA/RECURSO

Nº _____ /2022
(uso interno)

Sra. Presidente da Comissão Disciplinar,

Eu, Almir Gomes de Jesus, chefe de delegação,
(Nome completo e legível) (Função)
Samuel Pontes e dos Reis, vem respeitosamente, com fundamento nas
(Instituto que representa - dispensável se atuar na organização ou arbitragem)
razões de fato e de direito que abaixo aduz, impetrar informar ocorrência / recurso com base no exposto:

DOS FATOS

De acordo com o Regulamento Específico, em seu Art. 56, inciso I, categorias de judô com duas inscrições por equipe disputadas em melhor de 3 confrontos. Isto foi expressamente desobediência pela organização sem aviso prévio. A delegação não foi comunicada, e mesmo assim prejudicada. Foi realizado apenas um confronto.

DO PEDIDO

Nesse sentido, vimos pedir que as outras duas disputas sejam realizadas em respeito ao documento que rege a competição, momentaneamente porque não houve acordo e comunicação prévia com todos os interessados. Portanto, solicitamos o deferimento desse recurso e o cumprimento do Regulamento.

FUNDAMENTAÇÃO (citar regulamento, código ou normativa)

Regulamento Específico VII JIFMT, em seu Art. 56, inciso I. Não houve a publicação de um boletim oficial com a mudança, nem comunicação aos chefes de delegação.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2022.
dia mês ano

Almir Gomes de Jesus
Nome completo

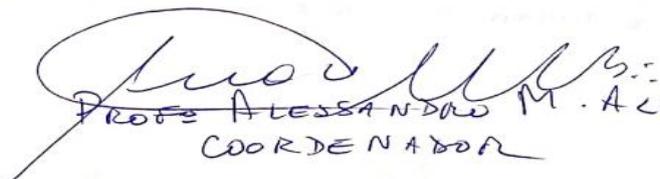
PARECER N° 01 e 01A

PARECER 01/2022 E RECURSOS
DE MESMO OBJETO

QUANDO DO CONGRESSO TÉCNICO REALIZADO EM 20/08/2022 COM REPRESENTANTES DOS CAMPI COM ATLETAS INSCRITOS NA MODALIDADE JUDO, EM RAZÃO DO CONTIDO NO ART. 71 DO REGULAMENTO DOS JIF'S E AINDA EM RAZÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAMPUS CUIABA, DELIBEROU-SE QUE:

- 1) MODALIDADES COM APENAS UM ATLETA, O MESMO TERIA QUE PASSAR PELO PESAGEM, AFERIÇÃO DE KIMONO E SUBIR NO TATAME PARA RECEBER A VITÓRIA (CACHÊ).
- 2) MODALIDADES COM APENAS DOIS ATLETAS SERIA CONFRONTO DIRETO SIMPLES.

EM RAZÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO TÉCNICO QUE REGULAMENTA A COMPETIÇÃO AO FINAL, AMBOS RECURSOS NÃO PREENCHEM UMA DAS CONDIÇÕES RECURSAIS (OBJETO/INTERESSE DE AGIR), EM RAZÃO DISSO PUGNO PERO NÃO ACOELHIMENTO RECURSAL.


PROF. ALESSANDRO M. ALVES
COORDENADOR

Nº 02

COJIF's
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS
JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO

7º JIFMT
NO CALOR DA EMOÇÃO!

CONIF
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO DISCIPLINAR – JIFMT – ETAPA LOCAL

TERMO DE OCORRÊNCIA/RECURSO

Nº 02 /2022
(uso interno)

Sra. Presidente da Comissão Disciplinar,

Eu, Amanda Gabriele Milani Chefe de Delegação
(Nome completo e legível) (Função)
de Campo Novo do Parecis, vem respeitosamente, com fundamento nas
(Instituto que representa - dispensável se atuar na organização ou arbitragem)
razões de fato e de direito que abaixo aduz, impetrar informar ocorrência / recurso com base no exposto:

DOS FATOS

As chegar para a competição de Judo, observei-me
que nome do atleta adversário ~~de meu~~ não
estava na lista de inscritos na categoria Biquino
Masculino (até 60kg). Na lista, não consta o nome
do meu atleta Arthur Gonzaga Freitas. O meu atleta
informou os árbitros que não havia competidores, e o
nome do atleta Carlos Henrique foi inscrito sem nenhuma
DO PEDIDO verificação da inscrição.

Solicito que confirmem a situação da inscrição ^{na agenda}
do atleta Carlos Henrique Freitas de Moraes do
campus Primavera do Oeste.

(Regulamento específico)
de acordo com o Art. 52

FUNDAMENTAÇÃO (citar regulamento, código ou normativa)

V-a confirmação da inscrição do aluno-atleta dar-se-á
na Reunião Técnica, sendo que confirmação da participação
será efetivada na presença oficial que será realizada em local
e horários definidos pela coordenação de Judo

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2022
dia mês ano

Amanda Gabriele Milani
Nome completo

Amanda

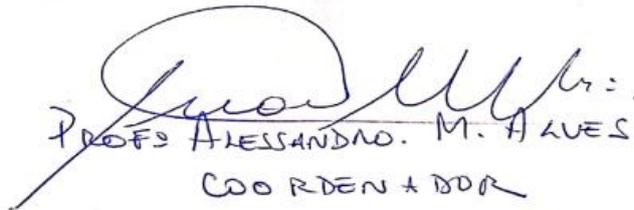
PARECER 02

PARECER 02/2022

A RELAÇÃO QUE FOI COLOCADA NO DOJÔ ANTES DA COMPETIÇÃO PERMITIU A CONFERÊNCIA DOS ATLETAS.

DOS ATLETAS QUE PARTICIPARAM DA PESAGEM OFICIAL, POR ERRO NO DIGITAMENTO, NÃO CONSTARAM DESSA LISTA, NO ENTANTO FORAM ADICIONADOS ÀS SÚMULAS E PARTICIPARAM DA COMPETIÇÃO SEM PREJUÍZO, NO CASO ESPECÍFICO O ATLETA ANTHONY GONZAGA FREITAS DISPUTOU SUA CATEGORIA COM O ATLETA CARLOS HENRIQUE F. DE MORAIS, SENDO VENCEDOR ESTE ÚLTIMO POR IPPON.

PORTANTO NÃO HÁ CAUSA DE PEDIR AO RECURSO, NO QUAL NÃO DEVE SER CONHECIDO.


PROF. ALESSANDRO. M. ALVES
COORDENADOR

Nº 03 E PARECER 03

Nº 03/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA

Endereço: ZUMIRA CANAVARROS nº 95

Fone: 99658 -2199

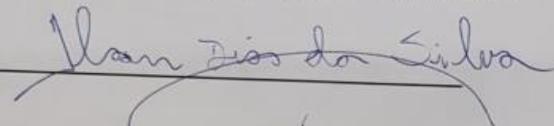
COMISSÃO DE DESPORTO

COMISSÃO DISCIPLINAR

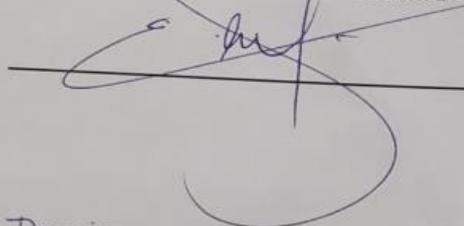
RECURSO : Futebol DE Campo: Partida não realizada por não comparecimento no horário da Tabela Oficial. (W x 0)

A nossa solicitação de revisão da Partida do dia 22/08/2022, no Campo de Futebol do complexo Desportivo Dom Aquino no horário das 13:30, onde deixamos de comparecer na partida das 13:30 horas e comparecemos 14:40 horas, pois nós organizamos para o jogo que seria segundo informação da tabela 15:30. Por não entender o que ocorreu com organização divulgando a tabela anterior, pois, pedimos a mudança, e foi realizado essa a mudança que nos comunicou uma tabela com alteração e no boletim Oficial apareceu outra. Reivindiquei junto ao Organizador da competição, e ele me disse, que ele fez as alterações, mais que a comissão de desporto, deve ter esquecido e não lançou no boletim oficial. Como entendemos que os Jogos são pedagógicos e os alunos não podem ser prejudicados por uma falha da organização do JIF- MT. Acredito que essa comissão, irá tomar uma medida justa, realizando o jogo em uma outra data e horário, antes da data dos confrontos da semi-final e final.

CHEFE DE DELEGAÇÃO - ILSON DIAS DA SILVA



PROFESSOR EDEZIO DA SILVA Moreira



Como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTO ACOLHO o PARECER do LADO PELA SONS FUNDAMENTAIS E REMETO A PUBLICAÇÃO DO BOLETIM.


Ilson Dias da Silva
Coordenador de Educação Física
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Fornaria IFMT nº 2.943, de 21/11/2019

Cuiabá, 23/08/22 08h40min
Indefinido, segue o boletim oficial.
Xav B.O. Santos
- Desporto - Futebol